

## PATRIMÔNIO REVISTO: A COTEATE E A REVISÃO TÉCNICA DOS TOMBAMENTOS ESTADUAIS EM SANTA CATARINA (1994-1995)

Karla Franciele da Fonseca<sup>1</sup>

**Resumo:** este artigo pretende analisar a atuação da Comissão Extraordinária de Avaliação dos Tombamentos Estaduais (COTEATE), instalada pela Fundação Catarinense de Cultura (FCC) em maio de 1995 com a finalidade de reavaliar 211 processos de tombamento instaurados por essa instituição no final do ano anterior. A análise será realizada a partir das atas das reuniões dessa Comissão e do documento conclusivo gerado a partir das discussões, com o objetivo de analisar quais critérios pautaram a manutenção ou exclusão de bens tombados pelo Estado de Santa Catarina na década de 1990. Para melhor compreensão dessa atuação, consideramos relevante apresentar um breve panorama da trajetória das ações estaduais de proteção ao patrimônio cultural em Santa Catarina.

**Palavras-chave:** Patrimônio Cultural; Santa Catarina; Fundação Catarinense de Cultura.

**Abstract:** this essay intends to assay the performance of the *Comissão Extraordinária de Avaliação de Tombamentos Estaduais (COTEATE)* [Extraordinary Committee to Assess State Heritage Sites] on the State of Santa Catarina, Brazil. The Committee was set on May 1995 by *Fundação Catarinense de Cultura (FCC)* [State Culture Foundation] in order to evaluate 211 procedures to delimit heritage sites on the former year. This review was done analyzing the records of the Committee's general meetings and the interpretation of the final report generated by the discussions with the goal do analyze the criteria to maintain or rule out heritage sites over the decade of the 1990's. To better understand the function performed by the Committee it's important to consider a reading on the tracking of State proceedings about the protection of preservation of culture.

**Keywords:** Cultural Heritage; Santa Catarina State; Santa Catarina State Culture Foundation.

No estado de Santa Catarina, a Fundação Catarinense de Cultura (FCC), através da Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural (DPPC), é a instituição responsável pela seleção, proteção e preservação do patrimônio material e imaterial<sup>2</sup> catarinense. Atualmente, a FCC possui 355 imóveis tombados como Patrimônio Histórico<sup>3</sup>, sendo que o tombamento de 65 desses imóveis foi recomendado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) através do programa Roteiros Nacionais da Imigração<sup>4</sup>. A FCC efetuou ainda um

<sup>1</sup> Graduada em História (UFSC/2008), Mestre em História (UDESC/2014).

<sup>2</sup> Disponível em: <<http://www.fcc.sc.gov.br>>. Acesso em: 23 nov. 2013.

<sup>3</sup> No site da Fundação Catarinense de Cultura estão listados 290 bens tombados que somados aos 65 indicados pelos Roteiros Nacionais da Imigração totalizam 355 imóveis. Disponível em: <<http://www.fcc.sc.gov.br/patrimoniocultural>>. Acesso em: 14 jun. 2013.

<sup>4</sup> O projeto Roteiros Nacionais de Imigração é fruto de parceria entre a Fundação Catarinense de Cultura (FCC), o Instituto do Patrimônio Histórico, Artístico e Nacional (IPHAN) e prefeituras

registro de Patrimônio Imaterial: a Procissão do Senhor Jesus dos Passos, realizada anualmente em Florianópolis. Além disso, cerca de mil imóveis estão cadastrados como de interesse cultural e duas regiões foram inventariadas pelo Projeto Identidades<sup>5</sup>: Vale do Itajaí e Serra Catarinense.

Este artigo pretende analisar a atuação da Comissão Extraordinária de Avaliação dos Tombamentos Estaduais (COTEATE), instalada pela Fundação Catarinense de Cultura (FCC) em maio de 1995 com o objetivo reavaliar 211 processos de tombamento instaurados no final do ano anterior. A análise será realizada a partir das atas das reuniões dessa Comissão e do documento conclusivo gerado a partir das discussões. Para melhor compreensão dessa atuação, consideramos relevante apresentar um breve panorama da trajetória das ações estaduais de preservação em Santa Catarina.

Os primeiros processos de proteção do patrimônio de Santa Catarina tiveram início na década de 1930, com ações isoladas do órgão federal de preservação, pautadas no Decreto Lei n.º 25/37. Janice Gonçalves aponta que nesse instrumento legal “o caráter de excepcionalidade e a dimensão nacional seriam, portanto, vislumbrados nos bens selecionados e protegidos” (GONÇALVES, 2011, p. 3) e atribui à interpretação dada ao decreto-lei pelo órgão federal e às noções de história e leitura da história do Brasil, que vigoravam na época e pautaram tal interpretação, a pequena quantidade de bens protegidos no estado. Entre os anos de 1934 e 1978 apenas 11 imóveis foram tombados em Santa Catarina. (GONÇALVES, 2011, p. 4)

Embora a primeira lei de proteção ao patrimônio cultural do estado tenha entrado em vigor na década de 1970<sup>6</sup>, os primeiros tombamentos estaduais só foram efetivados após a criação da FCC, em 1979. (ADAMS, 2002, p. 37) Instituída pelo Decreto Estadual n.º 7.439 de 24 de abril de 1979, a entidade tornou-se

---

municipais, com objetivo de preservar conjuntos de propriedades e bens culturais representativos dos diferentes imigrantes estabelecidos em solo catarinense. Disponível em: <<http://www.fcc.sc.gov.br/?mod=pagina&id=5025>>. Acesso em: 23 nov. 2013.

<sup>5</sup> O Projeto “Identidades” foi desenvolvido entre os anos de 2008 e 2010, com o objetivo de “incentivar as Secretarias Regionais, Municípios e comunidades a atuarem na área de preservação e conservação de seu patrimônio cultural material e imaterial, através da educação patrimonial no contexto de preservação da identidade cultural.” A primeira região inventariada foi o Vale do Itajaí e posteriormente a região da Serra Catarinense. Disponível em: <<http://www.fcc.sc.gov.br/patrimoniocultural//pagina/4431/apresentacao>>. Acesso em: 23 nov. 2013.

<sup>6</sup> A primeira lei relativa à proteção do patrimônio cultural do Estado foi a Lei Estadual n.º 5.056, de 22 de agosto de 1974, que foi revogada pela Lei n.º 5.846 de 22 de dezembro de 1980, alterada pela Lei n.º 9.342, de 14 de dezembro de 1993.

responsável pela execução da política de desenvolvimento cultural do estado<sup>7</sup> e assumiu a gestão de duas grandes áreas: a difusão artística e a preservação do patrimônio cultural. Pelo mesmo decreto tornou-se responsável pela administração de importantes espaços culturais catarinenses: Museu Histórico de Santa Catarina, Museu de Artes de Santa Catarina (MASC), Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina, Museu Etnográfico – Casa dos Açores e Teatro Álvaro de Carvalho (TAC).

Ao longo da década de 1980 poucos imóveis foram protegidos pela lei estadual. Apresentando como principal característica a monumentalidade e o vínculo com a história política do estado (ALTHOFF, 2008, p. 87; GONÇALVES, 2011, p. 7), apenas alguns exemplares isolados foram selecionados, a saber: Palácio Cruz e Sousa, Acervo Arqueológico Pe. João Alfredo Rohr, Estação de Elevação da CASAN; Teatro Álvaro de Carvalho e Igreja Nossa Sra. do Rosário e São Benedito (Florianópolis); Grupo Escolar Vidal Ramos e Conventinho Frei Rogério (Lages); Casa de Campo do Governador Hercílio Luz (Rancho Queimado) e Solar Ferreira de Mello (São José).

Foi a partir de 1990 que houve um investimento do governo estadual em consolidar a política de patrimônio. Essas ações estavam concatenadas ao reposicionamento ideológico e administrativo pelo qual passava o órgão federal, sob a gestão de Aloísio Magalhães. Nesse período, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) iniciou uma série de ações de inventário e proteção de sítios históricos na região Sul do país, valorizando elementos distintos do acervo colonial luso-brasileiro das regiões Sudeste e Nordeste, característica que marcou os primeiros anos de atuação do órgão. (ALTHOFF, 2008, p. 13)

Em Santa Catarina, avolumaram-se ações de inventário e processos de tombamento estaduais, com ações específicas de pesquisa, seleção e proteção de edificações em todo o estado. Grande parte dos imóveis protegidos por lei nesse período são propriedades privadas, pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas, com destaque para os bens da arquitetura religiosa e da imigração portuguesa, alemã e italiana.

---

<sup>7</sup> Atualmente a FCC está vinculada à Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, e tem como missão valorizar a cultura, por meio de ações que estimulem, promovam e preservem a memória e a produção artística catarinense. Disponível em: <[www.fcc.sc.gov.br](http://www.fcc.sc.gov.br)>. Acesso em: 23 nov. 2013.

Durante o governo estadual de Vilson Kleinubing (1991-1994)<sup>8</sup> foi desenvolvido o “Programa Turismo Cultural”, no qual as ações de preservação do patrimônio estavam submetidas às áreas de Comércio e Turismo. (ALTHOFF, 2008, p. 88) Baseada no programa, a Diretoria de Patrimônio Cultural da FCC elaborou e executou três projetos: “Identidade das Cidades Catarinenses”, “Roteiros Culturais da Imigração” e “Arquitetura Religiosa de Santa Catarina”. O primeiro valorizava os conjuntos urbanos das principais cidades catarinenses; o segundo priorizava alguns bens isolados em diferentes municípios, porém com alguma identificação entre eles, relacionada especialmente ao patrimônio de imigração italiana e alemã; por fim, o projeto “Arquitetura Religiosa de Santa Catarina” priorizou as edificações religiosas remanescentes do povoamento luso-brasileiro no litoral do estado. Tais projetos embasaram posteriormente as justificativas dos tombamentos realizados nesse período. (COTEATE, 1995b, p. 43)

Em dezembro de 1994, nos últimos dias de mandato do governo estadual, foi realizada uma grande ação de proteção ao patrimônio, na qual foram instaurados 211 processos de tombamento de edificações urbanas em 26 municípios catarinenses. (COTEATE, 1995b, p. 43) Os critérios para a proteção estavam alicerçados na representação que essas unidades tinham para o desenvolvimento econômico e urbano das principais cidades catarinenses e privilegiava o legado da colonização europeia no estado, com destaque para Blumenau, Joinville, Itajaí, Urussanga, São Bento do Sul, Lages e Florianópolis.

Esse processo enfrentou diversos problemas, com inúmeras contestações por parte de proprietários de bens tombados e prefeitos municipais, tomados de surpresa com as medidas adotadas pelo órgão estadual<sup>9</sup>. A insatisfação foi manifestada de diferentes formas, sendo as impugnações feitas pelos proprietários as mais evidentes. A Lei Estadual n.º 5.846, de 22 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural do estado, prevê três modalidades de impugnação ou anulação do tombamento: o cancelamento; o pedido de reconsideração (quando o despacho final fosse do governador); ou o recurso

<sup>8</sup> Vilson Pedro Kleinubing (Partido da Frente Liberal – PFL/SC) foi eleito governador do Estado de Santa Catarina em 1990. Exerceu seu mandato de janeiro de 1991 a abril de 1994, quando foi substituído por seu vice Antônio Carlos Konder Reis, que permaneceu no cargo até dezembro de 1995.

<sup>9</sup> Sobre os litígios entre os proprietários de imóveis tombados e a FCC, ver GONÇALVES (2013) e FONSECA (2013).

(quando o despacho fosse do Secretário da pasta responsável pelo tombamento). (GONÇALVES, 2013, p. 06/07) Desse modo, os proprietários de bens tombados mobilizaram esses recursos para anular a ação do órgão estadual.

A pressão política e social em decorrência dessa situação resultou na suspensão provisória das notificações de tombamento emitidas no apagar das luzes do governo anterior. Dois meses após assumir o novo governo<sup>10</sup>, a Direção Geral da FCC emitiu ofício aos proprietários suspendendo “até segunda ordem, os procedimentos e/ou etapas seguintes do processo de tombamento dos imóveis notificados [...]”. O documento comunicava ainda que os tombamentos seriam analisados individualmente por uma comissão técnica designada pela FCC e finalizava reiterando o pedido para que os proprietários continuassem “a preservar seu bem imóvel que é de significativo valor histórico-cultural, e que foi incluído como exemplar do acervo arquitetônico do Estado.” (Fundação Catarinense de Cultura, PTE 120/2000, fl. 05)

Assim, em maio de 1995 foi instalada a COTEATE com a finalidade de realizar a revisão dos processos de tombamento instaurados no governo anterior. A comissão era formada por representantes da FCC, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis (IPIUF), do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e do poder público dos municípios interessados. A análise das atas das reuniões e do documento final gerado a partir desses encontros aponta as dificuldades e desafios enfrentados pelos agentes envolvidos nessa seleção. Elegemos alguns pontos que consideramos relevantes para a análise proposta neste artigo.

Na primeira reunião da comissão, a Diretora de Patrimônio Cultural da FCC, Sra. Maria das Graças Prudêncio, apresentou o assunto que seria debatido e esclareceu os problemas que a FCC enfrentou após o impacto das notificações de tombamento. A arquiteta da FCC, Andréa Marques Dal Grande, justificou que os tombamentos realizados na gestão anterior tinham sido embasados no documento “Patrimônio Cultural e desenvolvimento: plano de ação integrada”, no qual estava incluída, entre outras, a ação intitulada “Identidade das cidades catarinenses.” A

---

<sup>10</sup> Em 1995, Paulo Afonso Evangelista Vieira assumiu o governo do estado, eleito pelo Partido do Movimento Democrático Nacional.

comissão concluiu que os desdobramentos dos tombamentos necessitavam de acompanhamento jurídico especializado para auxiliar nas demandas judiciais e de uma maior aproximação institucional com os governos municipais das cidades afetadas pela lei.

Na segunda reunião, em 18 de maio de 1995, foi decidida a metodologia que iria guiar as ações da Comissão, com o objetivo de estabelecer parâmetros orientadores dos trabalhos frente às seguintes questões:

- 1) Mecanismos adequados para a ação de proteção/valorização dos conjuntos, frente ao acelerado processo de transformação urbana: o tombamento como instrumento de preservação. 2) Critérios gerais para escolha do acervo a ser preservado: \* correntes étnicas \* Qualidade de ambiência urbana. (COTEATE, 1995a, fl. 03)

A representante do IPHAN, Sra. Edna Morley, reforçou que o tombamento era o melhor instrumento jurídico para a preservação do patrimônio catarinense e considerou que os critérios que deveriam definir o acervo eram de competência exclusiva da FCC, “uma vez que caberia ao Estado traçar sua política de preservação” (COTEATE, 1995a, fl.03), não havendo aptidão daquela Comissão para interferir nessa questão. Assim ficou estabelecido que os técnicos da FCC analisariam os processos individualmente e encaminhariam à Comissão para ratificação ou esclarecimentos de dúvidas. As reuniões seguintes trataram de analisar os casos específicos de cada município, com destaque para Blumenau, Itajaí, Joinville, Lages e Urussanga, sobre os quais foram realizados mais de um encontro com os representantes municipais. É interessante observar, em relação a essas reuniões, as diferentes situações enfrentadas na efetivação dos tombamentos estaduais nos municípios envolvidos.

Em 08 de junho de 1995, a pauta tratou das edificações localizadas em Timbó e Pomerode, ambas inseridas do Projeto Roteiros Culturais da Imigração; estavam presentes, além dos membros da Comissão, as representantes dos municípios envolvidos, Sra. Josiany Brandt e Sra. Rosiane Struck, respectivamente. A região havia sido visitada por técnicos da FCC nas semanas anteriores, com o objetivo de vistoriar a situação dos imóveis listados como bens tombados naquelas localidades. Nesse caso, foi possível notar que houve problemas no envio das notificações, pois segundo a representante de Pomerode, por exemplo, seis proprietários não haviam

sido notificados. Afirmou, contudo, que eles estavam cientes e de acordo com a preservação das edificações, pois a prefeitura havia desenvolvido anteriormente trabalhos de conscientização da importância do patrimônio edificado para a cidade, através da realização de visitas técnicas que estreitavam a relação do poder municipal com os proprietários de imóveis tombados e através do incentivo à manutenção das edificações com a doação de materiais para esse fim. Em Timbó, foram indicadas oito edificações com valor histórico, todas localizadas na área rural da cidade. Segundo relato da representante municipal, os problemas enfrentados eram diversos e partiam da própria prefeitura que havia anulado os tombamentos municipais realizados na gestão anterior e demonstrava total desinteresse nas ações executadas pelo Estado no município. Diante do exposto, solicitou que fosse realizada uma reunião dos representantes da FCC com o prefeito municipal “para conscientizar da importância do tombamento.” (COTEATE, 1995a, fl. 04) Ao final da reunião ficou como recomendação a:

[...] necessidade de um trabalho conjunto com as prefeituras no sentido de incluir a preservação do patrimônio histórico nos planos diretores bem como a conscientização da população em geral quanto à ação de tombamento como forma de manter a qualidade de vida nestes centros urbanos. (COTEATE, 1995a, fl. 04/05)

Em julho de 1995, aconteceram as reuniões com os representantes de Blumenau que contaram com a participação do Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Blumenau (IPPUB), Sr. Vilmar Vidor, e da arquiteta do IPPUB, Sra. Rosali Wall. O primeiro encontro aconteceu no dia 06 de julho de 1995 e nele os representantes apresentaram a situação do patrimônio histórico do município. Foi reiterado o interesse da prefeitura em preservar as unidades selecionadas pela FCC, destacando que todos os imóveis estavam em bom estado de conservação e possuíam cadastrados<sup>11</sup> pelo município; o resultado prático se assemelhava ao tombamento, o que garantia algum nível de proteção.

<sup>11</sup> Em Blumenau, a Lei municipal n.º 79, de 22 de dezembro de 1994, instituiu o Programa de Proteção e Valorização do Patrimônio Histórico Arquetônico do Município, a qual previa o Serviço de Cadastro do Patrimônio Histórico Arquetônico (art. 2.º) visando “promover o inventário, classificação e cadastramento dos imóveis de valor cultural, histórico e arquetônico do município, sua atualização permanente e integração em banco de dados específico.” (art. 21)

A segunda reunião aconteceu no dia 20 de julho de 1995. Nesse encontro, foram definidos quais seriam os critérios que norteariam a seleção ou exclusão de imóveis indicados para tombamentos em Blumenau. Foi aventada pela Diretora de Patrimônio Cultural, Sra. Maria das Graças Prudêncio, a necessidade de identificação da tipologia das unidades tombadas para que apenas aquelas que apresentassem características da arquitetura teuto-brasileira fossem protegidas na primeira etapa das ações de tombamento. Outro fator destacado pela diretora era a seleção de edificações e conjuntos que tivessem “relevância estadual”, ou seja, que fossem representativas para a história do Estado.

Diante da estratégia traçada, a COTEATE revisou todos os processos referentes a Blumenau e pautou os critérios de seleção em quatro características fundamentais: a construção fazer referência à arquitetura teuto-brasileira; a vinculação da edificação a personalidades reconhecidas em nível estadual; a localização prioritariamente na área urbana; a importância do imóvel para a preservação do conjunto urbano. Outro fator levado em consideração foi a situação de alguns proprietários que tiveram dois imóveis indicados para o tombamento, o que havia gerado uma série de problemas, ficando estabelecida, nesses casos, a exclusão de uma dessas edificações.

Os imóveis que não atenderam aos critérios estabelecidos foram retirados da lista de bens tombados. As edificações excluídas foram consideradas inaptas por fazerem referência a “outro momento da arquitetura, apresentando características de *art déco* até mesmo início do modernismo”, portanto representavam uma “época posterior ao que se pretendia preservar.” (COTEATE, 1995a, fl. 09)

Esse foi o caso da Igreja Matriz. Embora tenha sido avaliada como uma edificação de referência na cidade, sua arquitetura foi considerada moderna, fugindo do caráter teuto-brasileiro. O mesmo critério foi utilizado para a retirada do edifício então ocupado pelo Banco do Estado do Rio de Janeiro (BANERJ), localizado na Rua XV de Novembro, 643, e para o Cine Busch<sup>12</sup>, ambos em estilo *art déco*.

Embora não tenha havido consenso na seleção de edificações a serem tombadas em Blumenau, através da leitura das atas das reuniões da COTEATE com os representantes do município foi possível perceber a afinidade entre as duas

---

<sup>12</sup> Inaugurado em 1904, o Cine Busch foi uma das primeiras salas cinematográficas de Santa Catarina. (CORRÊA; REIS, 2010, p. 04)

instâncias. Ambas estavam engajadas em preservar o traçado urbano do primeiro núcleo de ocupação da cidade e em utilizar o acervo do patrimônio edificado para construir uma narrativa sobre a origem colonial, relacionada à imigração alemã e ao crescimento econômico de Blumenau. Os representantes municipais consideravam que a atuação da FCC no município facilitaria a aplicação de políticas de preservação, pois enfrentavam diversos problemas na implantação da lei municipal, principalmente relativos às pressões externas sofridas pelos agentes públicos em virtude da proximidade das relações com os munícipes. (FCC/COTEATE, 1995a, fl. 08)

Em algumas ocasiões, a legitimidade das ações da FCC foi posta em xeque, inclusive por representantes municipais. Foi o caso do Secretário de Cultura de Itajaí, Sr. José Valdevino Arruda Coelho, que contestou o fato de nenhum representante dos municípios ter participado do processo de seleção de imóveis tombados. Nas duas reuniões realizadas para discutir as ações da FCC em Itajaí, em 23 de maio e 07 de novembro de 1995, Sr. José Valdevino se mostrou insatisfeito com a situação. Afirmou que os tombamentos tiveram grande impacto na cidade com desdobramentos no âmbito do poder municipal que enfrentou diversas reclamações por parte dos proprietários de imóveis protegidos e acrescentou que os membros da Comissão eram representantes de instituições diversas e não dos municípios afetados pelos tombamentos estaduais e, portanto, não teriam representatividade para apontar o que era ou não importante para as cidades. Aos argumentos apresentados, a diretora Maria das Graças Prudêncio replicou afirmando que a Lei n.º 5.846, sob a qual estavam regidos os tombamentos, delegava à FCC iniciar o processo, sem o conhecimento prévio de prefeito, governador ou presidente, desde que o objeto estivesse interado à sua esfera de atuação, ou seja, o Estado de Santa Catarina. (COTEATE, 1995a, fl. 07)

No segundo encontro, o principal assunto discutido foi relativo às áreas de entorno de edificações tombadas. Na ocasião foi esclarecido que essas também estariam submetidas ao ato administrativo, ao que o Sr. José Valdevino mostrou-se ainda mais contrariado e ratificou a oposição da prefeitura aos tombamentos em Itajaí, retirando-se da reunião e deixando a participação como representante municipal a cargo do Sr. Joaquim de Oliveira, arquiteto da Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Itajaí, que o acompanhava na reunião.

A situação no município de Urussanga foi discutida nas reuniões dos dias 03 e 26 de outubro de 1995, das quais participaram como representante do município o Sr. Newton Bortolotto e o arquiteto Hildo Zeng, ambos vinculados à Secretaria de Cultura do Município. O Sr. Newton Bortolotto relatou que a recepção aos tombamentos estaduais na cidade havia sido muito negativa, gerando revolta entre os proprietários. Relatou ainda que embora a diretoria de patrimônio e os técnicos da FCC tivessem buscado esclarecer a situação com os proprietários pessoalmente, alguns haviam demolido seus imóveis após o recebimento da notificação. Devido aos inúmeros problemas enfrentados após o início dos processos de tombamento e por não haver consenso entre os membros da Comissão sobre quais edificações seriam mantidas, consideraram importante visitar o município para verificar a situação dos imóveis selecionados. Após a visita técnica, na segunda reunião realizada no dia 26 de outubro de 1995, a Comissão decidiu por unanimidade pela manutenção das edificações rurais por concordar que “tais exemplares não podem ficar de fora desta ação de tombamento, já que se traduzem no melhor acervo da imigração italiana no Estado.” (COTEATE, 1995a, fl. 14) As edificações urbanas concentravam-se no entorno da Praça Anita Garibaldi, considerada o marco zero da cidade. Apesar de apresentar um acervo considerado singelo, tal marco foi eleito como “o melhor registro do assentamento urbano da cultura italiana no estado” e, por isso, foram mantidos os processos de 14 edificações que compunham o entorno da praça.

Sobre os tombamentos no município de Lages também foram realizadas duas reuniões. A primeira não obteve quórum necessário para a tomada de decisão, por isso foi apenas uma discussão preliminar da situação dos tombamentos no município. Os técnicos da FCC haviam visitado a cidade na semana anterior e destacaram “a grande heterogeneidade de tipologias e o fato de os mesmos não caracterizarem conjuntos”. (COTEATE, 1995a, fl. 16) As edificações selecionadas representavam momentos distintos da evolução urbana da cidade, com destaque para aquelas de uso institucional ou religioso. A principal característica era o estilo *art déco*, com alguns exemplares do período colonial. Neste caso, apenas o Sobrado Aristiliano Ramos foi mantido, pois os demais foram considerados “demasiadamente alterados ou em mau estado de conservação”. (COTEATE, 1995a, fl. 16) Na segunda reunião, em 31 de outubro de 1995, foram delimitados quais processos

seriam mantidos. Destacaram-se nesse caso as edificações em *art déco*, a valorização do estilo eclético, a não homogeneidade do conjunto e a importância dada aos imóveis que haviam sofrido alguma alteração.

Após quinze reuniões, a COTEATE encerrou suas atividades no dia 19 de dezembro de 1995. Na ocasião foi lido e aprovado o relatório conclusivo dos trabalhos realizados, elaborado com o objetivo de justificar as decisões da Comissão. O documento intitulado “Revisão Técnica dos Tombamentos Estaduais – Dezembro/1994” traz uma breve apresentação dos trabalhos da comissão e apresenta os “referenciais teóricos que permearam as discussões e o contexto histórico regional no qual estes bens se originaram e continuam a figurar.” (COTEATE, 1995b, p. 03)

A justificativa geral foi baseada no Plano “Patrimônio Cultural e Desenvolvimento: Plano de Ação Integrada”, o qual afirmava que:

Os critérios utilizados para os tombamentos estaduais baseiam-se na seleção da essência de cada sítio analisado considerando tipologia arquitetônica, implantação urbana e composição de conjuntos que representem a identidade étnica local, através do seu legado edificado. (COTEATE, 1995b, p. 05)

Desse modo é possível afirmar que a COTEATE pautou suas decisões em critérios arquitetônicos, urbanísticos e históricos, priorizando o patrimônio edificado. Em trecho seguinte é possível concluir que a “essência de cada sítio” estava relacionada principalmente às edificações que apresentavam características relacionadas às correntes migratórias, pois esses conjuntos foram considerados “importantes e dignos de figurar no quadro geral dos tombamentos estaduais.” (COTEATE, 1995b, p. 09) Os membros da Comissão defendiam que através dos tombamentos estariam:

[...] resguardando a identidade urbana dos núcleos históricos mais representativos das cidades catarinenses e as unidades rurais, edificações que testemunham os primeiros assentamentos característicos da época da colonização do Estado, associados a paisagens naturais de rara beleza, e ainda igrejas e capelas do litoral, marcos das primeiras povoações luso-brasileiras [...]. (COTEATE, 1995b, p. 05)

Foram priorizados os conjuntos com importância regional ou unidades individuais, marcadas pela singularidade e “notoriedade histórica de fatos importantes que marcaram o processo de ocupação do Estado, representados por uma arquitetura modesta ou monumental.” (COTEATE, 1995b, p. 05) Foram valorizadas variadas tipologias arquitetônicas, caracterizadas por diferentes modos de construir, com destaque para a arquitetura enxaimel na região de colonização germânica, as casas térreas ou sobrados de pedra da região de colonização italiana e o conjunto *art déco* de Lages das décadas de 40 e 50.

São apontados os critérios que motivaram a permanência ou exclusão de algumas unidades, sendo que a prioridade de permanência eram as edificações que apresentavam características relacionadas às correntes migratórias. Com relação às construções modernas e *art déco*, foi apresentada a seguinte justificativa:

Edificações de construções mais recentes representadas por linguagens arquitetônicas do período art-decô [sic] e moderno foram alvo das principais discussões, variando, no entanto, o motivo principal de sua permanência, podendo ser relativo à qualidade arquitetônica, sua influência na composição do conjunto urbano, e/ou seu valor referencial e de significado para a população. (COTEATE, 1995b, p. 09)

Os conjuntos urbanos foram priorizados, podendo figurar fora deles apenas imóveis que apresentassem grande valor histórico ou excepcionalidade arquitetônica. Os critérios para exclusão estavam pautados basicamente no estado de conservação precário e no nível de descaracterização externa dos imóveis e nos casos isolamento e/ou pouca visibilidade.

O relatório também apontou que foi nos tombamentos que possuíam justificativa do projeto “Identidade das Cidades Catarinenses” que surgiram maiores problemas, pois nesse caso foram selecionadas edificações representativas do desenvolvimento econômico das cidades catarinenses, em grande número imóveis privados. Isto gerou muita resistência por parte dos proprietários, que não viam em seus imóveis a representação almejada para um bem considerado patrimônio cultural do estado, pois não os relacionavam com o patrimônio colonial ou de imigração como estava previsto nas primeiras ações.

Na sequência das justificativas são elencadas algumas recomendações, as quais a comissão considerou “imprescindíveis para o bom andamento do processo”,

entre elas: a execução de planos diretores com área de preservação histórica em municípios que ainda não possuísem; a conscientização das comunidades sobre a importância da preservação e da proteção legal em suas cidades; a concessão de incentivos estaduais e municipais com o objetivo de apoiar os proprietários na manutenção de imóveis tombados; a deflagração através das prefeituras de uma política de proteção e valorização dos acervos de importância municipal, através de tombamentos municipais; a apreciação pelo IPHAN dos conjuntos arquitetônicos e paisagísticos de características teuto-brasileiras, com o objetivo de obter a proteção federal; a designação por parte da FCC de um assessor jurídico permanente para o acompanhamento dos processos de tombamento estaduais.

Por fim, foi apresentada a “Relação das Edificações” que deveriam permanecer em processo de tombamento, bem como aquelas que deveriam ser excluídas da listagem ou nela incluídas. Dos 211 processos reavaliados, 31 imóveis foram descartados e outros 12 foram inseridos na lista enviada ao governador para homologação dos tombamentos.

O documento completo conclusivo dos trabalhos da Comissão foi encaminhado ao governador do Estado em dezembro de 1995 e somente em 1998 foram reenviadas novas notificações aos proprietários dos imóveis selecionados através de ofício circular, comunicando-lhes que o respectivo imóvel permanecia em processo de tombamento, por ser “de reconhecido valor histórico-cultural para o Estado de Santa Catarina.” (FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, PTE 120/2000, fl. s/n) Esse processo só foi finalizado em 2000, com a publicação do decreto de homologação dos tombamentos.

A formação da Comissão evidencia as dificuldades enfrentadas pela instituição para legitimar sua atuação através da aplicação do instrumento jurídico do tombamento. O campo do patrimônio em Santa Catarina adquiriu instrumentos legais para a efetivação da política de preservação do patrimônio cultural e desenvolveu ações que pretendiam legitimar a FCC como instituição responsável pelos tombamentos no estado. Tal como ocorrido na esfera federal, os técnicos envolvidos na primeira grande ação de tombamento no estado enfrentaram o desafio de selecionar bens capazes de construir uma representação sobre o estado de Santa Catarina e, também, de fazer com que essas escolhas fossem socialmente aceitas. (FONSECA, 2009, p. 22)

A participação de entidades representativas como IPHAN, UFSC e IAB conferiu maior respaldo aos desafios enfrentados pela instituição na sua primeira grande ação de proteção ao patrimônio estadual. Diante do exposto, foi possível verificar que a COTEATE desempenhou um papel decisivo na consolidação dos tombamentos estaduais da década de 1990 e no reconhecimento da FCC como instituição responsável pelos tombamentos estaduais em Santa Catarina.

### FONTES/LEGISLAÇÃO

BLUMENAU (Município). Lei municipal n. 79, de 22 de dezembro de 1994. Disponível em: <<http://www.leismunicipais.com.br>>. Acesso em: 23 nov. 2013.

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO DOS TOMBAMENTOS ESTADUAIS – COTEATE. Atas da Comissão Extraordinária de Avaliação dos Tombamentos Estaduais. 1995a. 43fl.

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO DOS TOMBAMENTOS ESTADUAIS – COTEATE. Revisão Técnica dos Tombamentos Estaduais – Dezembro/1994. 1995b. 44p.

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC. Disponível em: <[www.fcc.sc.gov.br](http://www.fcc.sc.gov.br)>. Acesso em: 23 nov. 2013.

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA. Diretoria de Patrimônio Cultural. Processo de Tombamento 120/2000.

SANTA CATARINA (Estado). Lei estadual n. 5.056, de 22 de agosto de 1974. Disponível em: <[www.alesc.gov.br](http://www.alesc.gov.br)>. Acesso em: 23 nov. 2013.

SANTA CATARINA (Estado). Lei estadual n. 5.846, de 22 de dezembro de 1980. Disponível em: <[www.alesc.gov.br](http://www.alesc.gov.br)>. Acesso em: 23 nov. 2013.

SANTA CATARINA (Estado). Decreto Estadual 7.439, de 24 de abril de 1979. Disponível em: <[www.alesc.gov.br](http://www.alesc.gov.br)>. Acesso em: 23 nov. 2013.

SANTA CATARINA (Estado). Decreto Estadual 9.342, de 14 de dezembro de 1993. Disponível em: <[www.alesc.gov.br](http://www.alesc.gov.br)>. Acesso em: 23 nov. 2013.

### BIBLIOGRAFIA

ADAMS, Betina. *Preservação urbana: gestão e resgate de uma história – patrimônio de Florianópolis*. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2002.

ALTHOFF, Fátima Regina. *Políticas de preservação do patrimônio edificado catarinense: a gestão do patrimônio urbano de Joinville*. Dissertação (Mestrado em Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade) – UFSC, Florianópolis, 2008.

CORRÊA, Lorena das Chagas; REIS, Clóvis. A história do cinema em Gaspar, Indaial, Pomerode e Timbó (SC). In: XI Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul. Novo Hamburgo, Anais..., 2010. Novo Hamburgo, p. 1-15. Disponível em:

<<http://www2.intercom.org.br/navegacaoDetalhe.php?option=trabalho&id=31684>>.  
Acesso em: 12 jan. 2014.

FONSECA, Karla F. da. O direito à propriedade versus direito à memória: disputas entre o público e o privado na preservação do patrimônio edificado em Santa Catarina. In: XXVII – Simpósio Nacional de História – ANPUH, 2013, Natal, Anais..., 2013, Natal, p. 1-11. Disponível em: <<http://www.snh2013.anpuh.org/site/anaiscomplementares>>. Acesso em: 23 nov. 2013.

FONSECA, Maria Cecília Londres. *O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil*. 3. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

GONÇALVES, Janice. Em busca do patrimônio catarinense: tombamentos estaduais em Santa Catarina. In: XXVI – Simpósio Nacional de História – ANPUH, 2011, São Paulo, Anais..., 2011, São Paulo, p. 1-11. Disponível em: <<http://www.snh2011.anpuh.org>>. Acesso em: 23 nov. 2013.

\_\_\_\_\_. Patrimônio contestado: impugnações de tombamentos estaduais em Santa Catarina. In: XXVII – Simpósio Nacional de História – ANPUH, 2013, Natal, Anais..., 2013, Natal, p. 1-17. Disponível em: <<http://www.snh2013.anpuh.org/site/anaiscomplementares>>. Acesso em: 23 nov. 2013.

**Artigo recebido em 24 de janeiro de 2014. Aprovado em 12 de junho de 2014.**